



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 290/2026

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol de 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO o notório envolvimento nacional com o evento esportivo, que atrai a atenção dos brasileiros, sobretudo nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o direito das partes e a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, no dia 29 de junho de 2026, em que haverá jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol de 2026, será adotado o regime de trabalho remoto no âmbito deste Tribunal.

§ 1º O atendimento ao público será realizado por meio da lista de e-mails institucionais, bem como do Balcão Virtual, no horário compreendido entre 8h e 13h, observadas as normas vigentes.

§ 2º Excepcionalmente, por necessidade do serviço ou conveniência administrativa, as chefias imediatas das unidades administrativas e os Gabinetes dos Desembargadores Federais poderão determinar o cumprimento da jornada presencial no período das 8h às 12h, com complementação da carga horária, em regime de trabalho remoto, das 16h às 19h, observada a jornada regular de trabalho.

Art. 2º. Facultar aos Excelentíssimos Senhores Diretores do Foro das Seções Judiciárias vinculadas a adoção de semelhante medida.

Art. 3º Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccionais dos Estados vinculados à 5ª Região – dos termos do presente Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 25/06/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5985115** e o código CRC **31D0A289**.